



eventos



**POLÍTICA DE DIVERSIDADE,
INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS**

2025

1. Objetivo

A Política de Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos SS Eventos é um documento que traz diretrizes (gerais e específicas) relacionadas aos temas Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos e que se correlaciona com outras políticas e diretrizes corporativas.

Tem como objetivo dar transparência aos posicionamentos e direcionamentos, visando um ambiente livre de discriminação, que fomenta e valoriza o respeito e a igualdade de oportunidades.

2. Abrangência

Este documento aplica-se a todos os(as) os pontos de contato da SS Eventos, como colaboradores(as), fornecedores(as), prestadores(as) de serviços e clientes.

3. Conceitos e Siglas

Ações Afirmativas: São medidas políticas ou institucionais que visam equilibrar a balança e acabar com a exclusão social, cultural e econômica de indivíduos pertencentes a grupos que sofrem qualquer tipo de discriminação;

Anticapacitista: Conduta contrária ao capacitismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades em relação às pessoas com deficiência;

AntiLGBTQIAONfóbica: Conduta contrária à LGBTQIAPNfobia e que atua ativamente para reduzir as desigualdades em relação às pessoas LGBTQIAPN+;

Antimachista: Conduta contrária ao machismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades de gênero;

Antirracista: Conduta contrária ao racismo e que atua ativamente para reduzir as desigualdades raciais;

Assédio Moral: Conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade, integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho;

Assédio Sexual: Crime definido no artigo 216-A do Código Penal como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”;

Deficiência: Impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais;

Direitos Humanos: de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles incluem o direito à vida e à liberdade, de opinião e expressão, ao trabalho, à educação, entre outros. Todos(as) têm garantidos esses direitos, sem discriminação;

Discriminação: pode ser negativa ou positiva (por exemplo, ações afirmativas). Nesta Política, o termo será utilizado sempre com o sentido negativo, ou seja, a discriminação que acontece quando há uma atitude adversa perante uma determinada característica. Uma pessoa pode ser discriminada por causa da sua raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação social, nível educacional, dentre outras características;

Diversidade: é o conjunto de características culturais, biológicas, sociais, econômicas, dentre outras, que fazem de cada indivíduo um ser único. No contexto empresarial, está relacionada à representatividade de diferentes grupos que formam a sociedade nos quadros de empregados(as);

Colaboradores(as) e prestadores(as) de serviços: neste documento, utilizaremos a palavra "colaboradores(as)" e "prestadores(as) de serviços" para designar os(as) profissionais que trabalham na a SS Eventos ou para a SS Eventos respectivamente;

Etnia: é um grupo de indivíduos que compartilham do mesmo sistema sociocultural, a mesma língua e/ou região geográfica. Expressão de gênero: é o comportamento social e cultural do indivíduo para com o mundo; a forma como alguém demonstra seu gênero baseado nos papéis destes. Isso engloba formas de se vestir, agir, comportamentos e interações. Grupos minoritários: são grupos que, por razões históricas e sociais, enfrentam barreiras para ocupar espaços de decisão e poder, como as empresas, a política e a academia. Os grupos minoritários podem ser, muitas vezes, majorias, quantitativamente. É o caso de mulheres e pessoas negras no Brasil, por exemplo;

Ferramentas Assistivas: São todo e qualquer item, equipamento ou parte dele, produto ou sistema fabricado em série ou sob medida utilizado para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiência.

Gênero: Refere-se aos papéis, comportamentos, expressões e características socialmente construídos e atribuídos às pessoas de acordo com o seu gênero (homens, mulheres, pessoas não binárias). Gênero não se refere ao sexo biológico.

Grupos minoritários: são grupos que, por razões históricas e sociais, enfrentam barreiras para ocupar espaços de decisão e poder, como as empresas, a política e a academia. Os grupos minoritários podem ser, muitas vezes, majorias, quantitativamente. É o caso de mulheres e pessoas negras no Brasil, por exemplo;

Inclusão: Ato de incluir pessoas pertencentes a grupos minoritários ou minorizados, permitindo-lhes a plena participação em todo o processo educacional, laboral, de lazer e de atividades comunitárias e domésticas;

Infraestrutura Acessível: Conjunto de aspectos e dimensões complementares e indispensáveis para que haja efetiva inclusão das pessoas com deficiência. Existem seis tipos de acessibilidade: atitudinal (relacionada às atitudes), arquitetônica, comunicacional, instrumental (relacionada aos utensílios), metodológica (relacionada aos métodos de ensino e trabalho) e programática (relacionadas às políticas públicas, leis, regulamentos);

LGBTQIAPN+: Cada letra representa um grupo de pessoas: lésbicas (mulheres que têm atração sexual por ou mantém relação afetiva e/ou sexual com outra mulher), gays (pessoas que sentem atração sexual e/ou mantém relação amorosa com indivíduo do mesmo sexo), bissexuais (atração sexual ou comportamento sexual voltado tanto a homens como a mulheres, ou por mais de um sexo ou gênero), transgêneros (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico), transexuais (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico) ou travestis (pessoas cuja a identidade de gênero diverge do sexo físico biológico), queer (pessoas que não sentem atração física e/ou sexual por nenhum dos sexos ou gêneros), intersexuais (pessoas que nascem com características sexuais biológicas que não se encaixam nas categorias típicas do sexo feminino ou masculino), assexuais (pessoas que não sentem atração sexual) e o símbolo de “mais” no final da sigla aparece para incluir outras identidades de gênero e orientações sexuais que não se encaixam no padrão cis- heteronormativo (pessoas heterossexuais, ou seja, que sentem atração afetiva/sexual somente pelo sexo/gênero diferente do seu), mas que não aparecem em destaque antes do símbolo.

LGBTQIAPNfobia: Crime previsto na lei n. 7.716/1989. Em 2019, no Brasil, diante da falta de uma legislação específica sobre LGBTfobia, o STF equiparou a homofobia (rejeição ou aversão a homossexual e à homossexualidade) e a transfobia (atitudes, sentimentos ou ações negativas, discriminatórias ou preconceituosas contra pessoas transgênero, ou que se reconheçam como tal) aos dispositivos da lei 7.716, o mesmo que endereça o crime de racismo;

Nome Social: é aquele que pode ser utilizado por pessoas trans em seu dia a dia, para identificar-se de acordo com sua identidade de gênero, enquanto ainda não é promovida a alteração formal nos seus documentos civis. É a forma como a pessoa se identifica e deseja ser chamada, independentemente do nome que lhe foi atribuído no registro de nascimento.

Orientação Sexual: É a atração sexual ou afetiva (involuntária e inerente) que uma pessoa sente por outras pessoas;

Pessoas com deficiência: são aquelas que têm impedimentos, os quais, em interação com diversas barreiras atitudinais e ambientais, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas. Por exemplo: deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla e psicossocial;

Pessoa trans: terminologia utilizada para descrever pessoas cuja identidade de gênero não se relaciona diretamente com o seu sexo biológico.

Raça: É o conjunto de hábitos, crenças e comportamentos compartilhados por meio de pessoas que também possuem características físicas semelhantes (geralmente e expressadas pela cor da pele). Ou seja, raça é a marca física de uma cultura;

Racismo: Crime previsto na lei n. 7.716/1989, que diz respeito a uma conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou A lei de racismo enquadra uma série de situações como: recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, impedir o acesso às entradas sociais em edifícios, discriminar nas relações de emprego, entre outros. Conceitualmente, o racismo é mais amplo do que a injúria, pois visa atingir uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integridade de uma etnia é uma raça.

Vieses Inconscientes: São mecanismos do cérebro humano explicados pela neurociência como resultantes da formação e organização cerebral, baseadas tanto em nossas experiências e ambientes de vida quanto em uma herança ancestral ou primitiva. Quando se associa um juízo de valor a esse viés inconsciente, podem ser gerados preconceitos e discriminações.

4. O que é Diversidade?

Diversidade é frequentemente entendida como variedade, heterogeneidade, pluralidade e diferença. Trata-se de uma característica comum a todos os seres vivos do planeta e é graças a ela que a humanidade se mantém viva até os dias de hoje. Porém, a diversidade não se refere apenas às características biológicas ou sociais, quando estas estão relacionadas à variedade de aparências, culturas, histórias.

Ela também se refere à atribuição de determinados valores a grupos específicos, resultando em estereótipos negativos, preconceito, estigmas, discriminação dificultando ou mesmo negando por meio de julgamentos de valor e hierarquização o acesso a direitos fundamentais para as pessoas que constituem os grupos minorizados.

4.1 O que é Inclusão?

Complementar à noção de diversidade, a inclusão se relaciona ao modo como os membros de todos os grupos são tratados em todo e qualquer espaço, bem como a forma como se sentem pertencentes e incluídos. Tal percepção decorre do tratamento justo que recebem e presenciam, do sentimento de receptividade, da percepção de igualdade de oportunidades e do quanto se sentem valorizados como membros pelo trabalho e esforço que desempenham nos diferentes níveis.

4.2 Por que estamos falando de Diversidade?

Há diversos estudos, pesquisas e relatos ao redor do mundo (McKinsey Company¹, Hay Group², Harvard Business Review³, Instituto Ethos⁴, entre outros) que apontam os múltiplos e excelentes benefícios da diversidade, não só para a sociedade, mas também para as organizações que a respeitam, a promovem e a valorizam em seus espaços.

A mola propulsora da SS Eventos são as pessoas! Acreditamos que inovação e criatividade são as nossas ferramentas primordiais de trabalho e sem as pessoas isso não seria possível! Em nossos 20 anos de história, passamos por momentos desafiadores, de aprendizados e de muitas vitórias. Não conseguiríamos sem um time alinhado aos nossos valores e princípios, que contemplam a liberdade de expressão, de ser e existir.

Construímos juntos, um ambiente seguro e diverso, que valoriza as novas ideias e trocas de maneira espontânea e genuína.

Essa política tem como objetivo principal proporcionar a oportunidade de reforçar o nosso desenvolvimento como sociedade, pois acreditamos que vivemos em um mundo formado por etnias com suas especificidades, mas todos com os mesmos direitos e deveres, baseados em uma condição única de Ser Humano.

Este é um trabalho que não tem ainda um final, mas um grande começo. A SS Eventos assume a responsabilidade em construir uma sociedade mais justa e inclusiva, criando iniciativas que visam diminuir a desigualdade que ocorre, inclusive, no local de trabalho.

Queremos, juntos, criar um presente e futuro para todos, alinhados àquilo que praticamos em nosso cotidiano, gerando mudanças reais.

Sabemos que esta é uma jornada longa e contínua, que precisa ser trilhada em conjunto, à medida que tivermos um time mais diverso e representativo, conseguiremos ir mais longe!

5. Diretrizes

Esta Política é regida por princípios internacionais dos Direitos Humanos, abrangidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que garantem os direitos de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, local de nascimento, idade, ou qualquer outra condição. Nos comprometemos, em nossa Companhia e em nossa cadeia de valor, com o tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas.

Combateemos e não toleramos qualquer tipo de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, raça, cor, deficiência, religião, estado civil, nacionalidade, condição econômica ou social, ou qualquer outro marcador identitário. Diversidade e Inclusão são valores, compromissos e alavancas de desempenho e inovação socioeconômica, e essenciais para alcançarmos nossos objetivos enquanto organização.

Este documento considera também todos os fatores que dizem respeito aos Direitos Humanos, englobando as relações de trabalho que a SS Eventos mantém com seus(uas) prestadores(as) de serviço – e isso se expande a todos os elos da cadeia em que está inserido. Por isso, consideramos, ainda, os pontos a seguir:

- Proibição do trabalho infantil e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes;
- Proibição de trabalho forçado e/ou análogo à escravidão;
- Adoção de medidas disciplinares em casos de assédio e abuso;
- Liberdade de associação sindical, negociação coletiva e mecanismos para reclamação;
- Respeito às horas trabalhadas, aos salários e aos benefícios;
- Garantia de local de trabalho seguro e saudável;
- Segurança no local de trabalho.

Além desses compromissos, nossa atuação em Diversidade & Inclusão se baseia na ética, e essa é uma premissa para o relacionamento com todos os públicos que conosco interagem, desde nossos prestadores de serviços e colaboradores até nossos fornecedores, concorrentes, governos, imprensa, comunidade e sociedade.

Os preceitos de nossa conduta de ética estão estabelecidos no Código de Ética e Conduta SS Eventos.

A SS Eventos repudia toda e qualquer forma de intimidação, preconceito, discriminação (em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social) ou assédio (sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional). Tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

Consideramos que o respeito à diversidade de ideias está no seu jeito de ser e isso se reflete na atitude de todos os seus Administradores e Colaboradores.

Estamos comprometidos com a promoção e proteção dos direitos humanos e da liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio. A Companhia segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

5.1 Diretrizes Específicas

A liderança é uma das instâncias essenciais para a construção de uma cultura organizacional inclusiva e um ambiente de segurança psicológica para todos(as), portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora dessa Política. A SS Eventos trabalha na formação de seus(uas) líderes, de forma que não reproduzam estereótipos e condutas discriminatórias. Dessa forma, é esperado como valor e prática de nossa liderança:

- Posicionar-se ao presenciar condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias e orientar a utilização dos canais competentes;
- Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas;
- Conhecer seus próprios vieses e trabalhar para minimizá-los em suas decisões diárias;
- Criar um ambiente de segurança psicológica para sua equipe;
- Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
- Contratar e desenvolver times diversos;
- Acompanhar indicadores relacionados à Diversidade e Inclusão;
- Cumprir as metas relacionadas à Diversidade e Inclusão;
- Acionar o Canal de Ouvidoria em situações que envolvam a quebra desta Política ou do Código de Ética.
- Do mesmo modo, a SS Eventos espera de seus prestadores de serviços e parceiros de trabalho que tenham como premissa a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito às diferenças.

Do mesmo modo, a SS Eventos espera de seus prestadores de serviços e parceiros de trabalho que tenham como premissa a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito às diferenças e individualidades, em um convívio produtivo, visando o bem-estar de todos(as) aqueles(as) que se relacionam conosco. Por isso, algumas recomendações são importantes:

- É importante não estereotipar, ou seja, não assumir verdades apenas com base no seu ponto de vista;
- Não presumir a orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas com base na sua observação. Todos(as) devem ser tratados(as) com igual respeito;
- Não fazer piadas com características (físicas ou de outra natureza) das pessoas;
- Posicionar-se sempre que estiver diante de uma situação discriminatória;
- Ser inclusivo(a) em sua comunicação.

6. Nossos Pilares e Metas em Diversidade e Inclusão

Embora as discussões sobre diversidade nas organizações tenham iniciado em meados dos anos 2000, foi a partir da década de 2010 que a maior parte das empresas começaram a adotar ações concretas para o tema.

Nos últimos anos, muitas organizações têm assumido compromissos públicos com a agenda de Diversidade, Equidade e Inclusão. Por meio de manifestos e metas públicas, elas dão um grande passo na promoção da equidade no mercado de trabalho.

Compreendemos que, ao adotar tais metas, estamos começando a trilhar um caminho sem volta. Temos prazo para começar, mas não para terminar, e nos orgulhamos disso. No entanto, para nós a criação destas metas deve ser pensada de forma estratégica.

Por isso, definimos que neste momento trabalharemos para acolher e incluir prioritariamente 3 grupos, mas não serão os únicos grupos minorizados que buscaremos impactar com nossas ações: a questão socioeconômica e etária serão algumas daquelas para as quais teremos uma visão transversal:

- Mulheres;
- Pessoas Negras;
- Pessoas LGBTQPIA+.

Situação atual na SS Eventos:

Mulheres: 58,3%

Homens: 41,7%

LGBTQIAPN+: 41,7%

Metas da SS Eventos para o futuro:

- **50%** ou mais de mulheres em cargos de liderança (gerência e acima)
- **30%** de Pessoas Negras e LGBTQPIA+ no quadro funcional

Inclusão de outros grupos minoritários:

- Pessoas com deficiência (PCDs);
- Diversidade etária;
- Equidade racial.

Como isso se dará na prática:

Nos comprometemos com a inclusão de grupos minorizados e sub representados garantindo que os processos seletivos realizados por recrutamento e seleção sejam orientados por ações afirmativas, que possam reduzir desigualdades na representatividade entre o cenário interno e a demografia brasileira, a partir de:

- Candidaturas diversas nos processos seletivos;
- Diversidade na fase de entrevistas;
- Metas de contratação;
- Contratação de lideranças.

Em processos de Recrutamento & Seleção, deve-se observar:

- A não reprodução de preconceitos, estereótipos e atitudes discriminatórias, sobretudo relacionados aos grupos minoritários, evitando perguntas específicas para determinada pessoa em função de quaisquer características;
- A não-reprodução de um discurso normativo em relação à orientação sexual;
- A adoção de nome social, no caso de pessoas trans (independentemente de haver alteração formal em seu documento civil).

Entrevistas devem ser avaliadas pela área de RH e seguir um roteiro que avalie as competências, as habilidades e os conhecimentos necessários ao cargo em questão. A cada nova seleção, recomenda-se que o(a) gestor(a) analise, junto ao RH, a demografia de sua área, buscando pessoas que confirmem mais diversidade a seu time.

Buscaremos a representatividade de grupos minorizados nos seus diferentes níveis, assim como em seu plano de sucessão, oferecendo igualdade de oportunidades, fomentando ações afirmativas que potencializam a atração, o recrutamento e a seleção de candidatos diversos.

A SS Eventos se compromete com o apoio ao desenvolvimento de carreira de grupos minorizados, garantindo a igualdade de oportunidades em promoções e movimentações, combatendo os vieses inconscientes de forma ativa, promovendo o desenvolvimento profissional de prestadores de serviços pertencentes a estes grupos, oferecendo programas de capacitação e mentorias dedicados ao apoio de suas carreiras.

7. Orientação para Stakeholders

As iniciativas em Diversidade & Inclusão se estenderão para todos os stakeholders da SS Eventos.

Buscaremos promover políticas de valorização à diversidade em toda a nossa cadeia de valor, contratando fornecedores que estejam engajados e pratiquem diversidade e inclusão, em consonância com as diretrizes definidas nesta Política.

Estimulamos a transparência e o diálogo ao longo de nossa cadeia de valor e incentivamos boas práticas socioambientais, de governança e de diversidade e inclusão, especialmente nas relações estabelecidas com a SS Eventos, prezando pela proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Todos(as) os(as) fornecedores(as) devem cumprir as leis e os regulamentos, conhecer os valores e respeitar os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética.

Eles(as) devem seguir os padrões estabelecidos,, a fim de assegurar que:

- Os(as) fornecedores(as) sejam tratados com respeito e dignidade em um ambiente que proporcione condições de trabalho seguras e saudáveis;
- Sejam estabelecidos os mecanismos apropriados para a gestão preventiva de riscos relacionados ao seu respectivo segmento de atuação;
- Haja disseminação da cultura de segurança e saúde do trabalho, estabelecendo processos educativos para a promoção do tema;

Os processos de produção ou de prestação de serviços sejam realizados da maneira mais respeitosa possível ao meio ambiente;

- As relações comerciais estabelecidas pelo(a) fornecedor(a) desenvolvam-se de forma ética e exemplar, dentro da mais estrita observância da lei, regulamentos e normas internas da SS Eventos, bem como sejam isentas de qualquer tipo de favorecimento indevido, corrupção ativa ou passiva de agentes públicos, extorsão ou fraudes.

8. Igualdade de Oportunidade

A SS Eventos valoriza a igualdade de oportunidades e a diversidade, acredita que todas as pessoas devem ter as mesmas condições de desenvolvimento profissional. Esse direito deve ser assegurado por todos os profissionais envolvidos nos processos de contratação e de gestão de pessoas.

Entendemos que um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades e inclusivo para todos os diversos perfis é uma condição que alavanca a estratégia do negócio, gerando inovação no desenvolvimento de produtos e resultados mais consistentes.

A SS Eventos reconhece que a realidade do contexto socioeconômico e cultural em que opera oferece barreiras estruturais que comprometem o acesso justo e equânime às oportunidades. Por isso, envidaremos esforços para corrigir essas diferenças e buscaremos garantir a igualdade de oportunidades oferecendo maior justiça social em seus processos de seleção e desenvolvimento de carreira.

Com vistas a promover um ambiente de igualdade de oportunidades para todos(as), com atenção aos grupos minoritários, a SS Eventos estabeleceu prioridades estratégicas, a saber:

- Ambiente de trabalho: promoção de campanhas e ações educativas para o combate à discriminação e erradicação de comportamentos não aceitáveis;
- Salário: evolução de políticas e processos para garantir equidade salarial para todos(as);
- Atração e seleção: revisão de processos para reduzir incidência dos vieses inconscientes;
- Desenvolvimento e sucessão: fortalecimento de ações específicas para grupos minoritários em cargos de liderança;

Nos comprometemos a monitorar as métricas de remuneração, especialmente nos recortes de gênero, raça e de pessoas LGBTQIAPN+, possibilitando análises de disparidade salarial e envidaremos esforços para combater a disparidade salarial a fim de manter uma remuneração equitativa.

9. Disposições Gerais

Esta política deverá ser revisada e atualizada anualmente, sendo de responsabilidade de Recursos Humanos conduzir o processo e do Comitê de Direção a aprovação final.

Quaisquer alterações e/ou situações não previstas nesta política deverão ser analisadas e submetidas à aprovação do Comitê de Direção.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

10. Aprovação



Comitê de Direção SS Eventos

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS

2025

Considerações Finais:

A SS Eventos reafirma seu compromisso com a construção de um ambiente de trabalho mais justo, diverso e inclusivo, pautado no respeito às pessoas e na valorização de suas singularidades. Entendemos que a diversidade é uma força que impulsiona a inovação, fortalece nossas relações e amplia nosso impacto positivo na sociedade.

Seguiremos avançando, com transparência e responsabilidade, para que cada ação e decisão estejam alinhadas a essa política e aos princípios universais dos direitos humanos. Este é um compromisso contínuo, que se renova diariamente em nossa cultura organizacional e em nossas práticas de negócios.

Emissão: Setembro 2025

Elaborado por: Comunicação SS Eventos